

ATA N.º 25/2019

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE. -----

-----Aos seis dias do mês de novembro do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Espinho e no salão nobre da Câmara Municipal reuniu-se, em reunião ordinária, conforme edital n.º 49/2019, de 31 de outubro, a mesma Câmara sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Joaquim José Pinto Moreira, com a presença dos Senhores Vereadores António Vicente de Amorim Alves Pinto, Maria de Lurdes Santos Ganicho, Quirino Manuel Mesquita de Jesus e Adelino Miguel Lino Moreira Reis Carlos, tendo faltado por motivo justificado, os vereadores Carlos Nuno Lacerda Lopes e Ana Paula Africano de Sousa e Silva. Sendo 16.00 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, secretariada pela Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo. -----

-----**Deliberação N.º 234/2019: Aprovação das atas n.ºs 22/2019 e 23/2019 das reuniões extraordinária e ordinária de 14 e 21 de outubro respetivamente:** Em virtude das atas n.ºs 22/2019 e 23/2019 das reuniões extraordinária e ordinária de 14 e 21 de outubro respetivamente terem sido entregues em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura das mesmas, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e sem prejuízo das suas prévias aprovações sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado as suas aprovações por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes nas reuniões a que se reportam as atas em apreciação. -----

-----**Deliberação N.º 235/2019: Indemnização por danos em viatura 15-JL-81:** Presente a informação n.º 2074/2019 da Divisão de Obras Municipais, sobre o assunto em título, que se dá aqui reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento no valor de 91,90 € (noventa e um euros e noventa cêntimos), referente aos prejuízos decorrentes dos danos causados na viatura Peugeot de matrícula 15-JL-81 propriedade de Rosa Maria Alves da Cruz Mota, quando circundava na Rua da Aldeia Nova em Anta. -----

-----Deliberação N.º 236/2019: Aprovação de todas as deliberações contidas no relatório final do procedimento por concurso público, para a execução da empreitada de obras públicas de Reabilitação da rede de abastecimento de água do Concelho de Espinho – Cidade (1.ª Fase) – Zonas 1, 3 e 4 e criação de ZMC – LOTE A – Zona 1 – Envolvente entre as Ruas 7 e 15 e entre as ruas 20 e 8: Presente a informação n.º 2108/2019 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, o seguinte: I. Aprovar o relatório final do júri do procedimento, identificado no registo n.º 1060/2019, de 22 de outubro, juntamente com os demais documentos que compõem a análise das propostas referente ao LOTE A – Zona 1 – Envolvente entre as Ruas 7 e 15 e entre as Ruas 20 e 8, do procedimento por concurso público para a execução da empreitada de obras públicas de Reabilitação da rede de abastecimento de água do Concelho de Espinho – Cidade (1.ª Fase) – Zonas 1, 3 e 4 e criação de ZMC. II. Adjudicar a execução dos trabalhos do LOTE A – Zona 1 – Envolvente entre as Ruas 7 e 15 e entre as Ruas 20 e 8, da empreitada de obras públicas de Reabilitação da Rede de Abastecimento de Água do Concelho de Espinho – Cidade (1.ª Fase) – Zonas 1, 3 e 4 e criação de ZMC, à entidade MAJOBÉR - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA., com sede Largo da Senhora do Monte, n.º 178, 4415 349 Pedroso, pessoa coletiva número 501899782, pelo preço contratual de 376.137,35€ (trezentos e setenta e seis mil, cento e trinta e sete euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor. III. Determinar que o adjudicatário preste caução no valor de 18.806,87€ (dezoito mil, oitocentos e seis euros e oitenta e sete cêntimos), correspondente a 5% do preço contratual. IV. Aprovar a minuta do contrato (que se anexa), nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 98.º do CCP. -----

-----Deliberação N.º 237/2019: Aprovação de todas as deliberações contidas no relatório final do procedimento por concurso público, para execução da empreitada de obras públicas de Reabilitação da rede de abastecimento de água do Concelho, para o Lote B – Zona 3 – Rua Santo António e Zona 4 – Conduta adutora e rede de abastecimento da zona da Cavada Velha: Presente a informação n.º 2109/2019 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto

em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, o seguinte: i. Aprovar o relatório final do júri do procedimento, identificado no registo n.º 1061/2019, de 22 de outubro, juntamente com os demais documentos que compõem a análise das propostas referente ao LOTE B – Zona 3 - Rua Santo António e Zona 4 - Conduta Adutora e Rede de Abastecimento da Zona da Cavada Velha, do procedimento por concurso público para a execução da empreitada de obras públicas de Reabilitação da rede de abastecimento de água do Concelho de Espinho – Cidade (1.ª Fase) – Zonas 1, 3 e 4 e criação de ZMC. ii. Adjudicar a execução dos trabalhos do LOTE B – Zona 3 - Rua Santo António e Zona 4 - Conduta Adutora e Rede de Abastecimento da Zona da Cavada Velha, da empreitada de obras públicas de Reabilitação da rede de abastecimento de água do Concelho de Espinho – Cidade (1.ª Fase) – Zonas 1, 3 e 4 e criação de ZMC, à entidade Henriques, Fernandes & Neto, S.A., com sede Rua Primeiro de Janeiro, Lugar de São Bernardo, 3810-315 Aveiro, pessoa coletiva número 501333606, pelo preço contratual de 188.623,85€ (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e três euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor. iii. Determinar a retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 88.º do CCP, e de acordo com o estabelecido no ponto 5 da cláusula 18.ª do programa do concurso. iv. Aprovar a minuta do contrato (que se anexa), nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 98.º do CCP. -----

-----Deliberação N.º 238/2019: Aprovação de todas as deliberações contidas no relatório final do procedimento por concurso público, para execução da empreitada de obras públicas de Reabilitação da rede de abastecimento de água do Concelho, para o Lote C – Criação de ZMC (Zonas de Mediação de Controlo):

Presente a informação n.º 2120/2019 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, o seguinte: I. Aprovar o relatório final do júri do procedimento, identificado no registo n.º 1065/2019, de 22 de outubro, juntamente com os demais documentos que compõem a análise das propostas referente ao Lote C - Criação de ZMC (Zonas de Medição de Controlo) do

procedimento por concurso público para a execução da empreitada de obras públicas de Reabilitação da Rede de Abastecimento de Água do Concelho de Espinho – Cidade (1.ª Fase) – Zonas 1, 3 e 4 e Criação de ZMC. II. Adjudicar a execução dos trabalhos do Lote C - Criação de ZMC (Zonas de Medição de Controlo) da empreitada de obras públicas de Reabilitação da Rede de Abastecimento de Água do Concelho de Espinho – Cidade (1.ª Fase) – Zonas 1, 3 e 4 e Criação de ZMC, à entidade Manuel Francisco de Almeida S.A., com sede na Avenida Espírito Santo n.º 47, 3720-561 Travanca, pessoa coletiva número 500178585, pelo preço contratual de 419.445,60€ (quatrocentos e dezanove mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e sessenta cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor. III. Determinar que o adjudicatário preste caução no valor de 20.972,28€ (vinte mil novecentos e setenta e dois euros e vinte e oito cêntimos), correspondente a 5% do preço contratual. IV. Aprovar a minuta do contrato (que se anexa), nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 98.º do CCP. -----

-----**Deliberação N.º 239/2019: Processo Disciplinar n.º 2/2018 – arguida X; Relatório Final e Decisão de aplicação de sanção disciplinar; Conversão em definitivo da decisão:** Presente a informação n.º 2148/2019 da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, verificando-se que o mandatário da arguida apresentou exposição em sede de audiência de interessada sobre o projeto de decisão que lhe foi manifestado e notificado em 24 de julho de 2019 e tendo em 02 de outubro de 2019 se pronunciado o instrutor do processo, deliberou, por unanimidade, alterar a aplicação de sanção disciplinar a aplicar de sanção disciplinar de pena de multa, em quantia equivalente à remuneração base de seis dias, conforme o disposto no artigo 185.º e no nº 2 do artigo 181.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) para uma sanção disciplinar de repreensão escrita, prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 180.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 181.º da LTFP, à arguida trabalhadora em funções públicas da Câmara Municipal de Espinho com vínculo de emprego público na modalidade de contrato por tempo indeterminado, carreira e na categoria de Técnico Superior, a exercer funções na Divisão de Ação Social, Intergeracional e Saúde, pela prática de factos em violação dos deveres de respeito e correção, conforme melhor descrito no Relatório Final, no dia 28 de maio de

2019 enquanto se encontrava no exercício das suas funções. São assim atendíveis, quer o teor da exposição do mandatário da arguida, quer a pronúncia do instrutor, sendo por estes motivos, considerado como suficiente para assegurar a adequação futura do comportamento da trabalhadora arguida às obrigações decorrentes das suas funções na Câmara Municipal de Espinho, ficando assim a trabalhadora formalmente responsabilizada pela violação dos deveres de respeito e de correção no caso em questão, bem como no sentido do cumprimento dos seus deveres gerais e especiais como trabalhadora em funções públicas. Mais determinou a Câmara que a presente deliberação deverá ser notificada à arguida (cf. n.º 1 do artigo 222.º da LTFP), e na mesma data também ao Instrutor do Processo, logo que aprovada a respetiva ata, no termos previstos no artigo 222.º da LTFP, produzindo a sanção disciplinar os seus efeitos no dia seguinte ao da notificação do trabalhador de acordo com o disposto no artigo 223.º da LTFP. Devendo o processo se encaminhado para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos para assegurar os ulteriores trâmites do processo para aplicação da pena disciplinar. -----

-----**Deliberação N.º 240/2019: Empréstimos para financiamento da contrapartida nacional de candidaturas comunitárias e Construção do Estádio Municipal de Espinho:** Presente a informação n.º 2152/2019 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bom como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PSD e 1 abstenção do eleito do PS, submeter novamente à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os documentos constantes do anexo a esta informação anteriormente aprovados nos termos das deliberações n.º 222, 223, 224 e 225/2019 da Câmara Municipal tomadas em sua reunião extraordinária de 14/10/2019. Mais deliberou a Câmara Municipal requerer que a presente proposta seja discutida numa sessão extraordinária da Assembleia Municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. O Sr. Vereador do PS ficou de apresentar declaração de voto, por escrito e no prazo regimental de 24h00, contudo a mesma não foi apresentada. -----

-----**Resumo diário da tesouraria:** Presente o resumo diário da tesouraria do dia 29 de outubro que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (inclui o saldo da gerência de 2018 no valor de um milhão quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos) dois milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quinze euros e catorze cêntimos. DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – um milhão duzentos e trinta e cinco mil seiscentos e noventa e seis euros e dez cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 29 de outubro do corrente ano, foram cabimentadas despesas no valor de trinta e seis milhões quatrocentos e noventa e dois mil cento e onze euros e trinta e um cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos, até ao mesmo dia, no valor de vinte e cinco milhões trezentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta e oito euros e sessenta e um cêntimos. -----

-----**Informação do Presidente da Câmara e da Vereação:** O Senhor Presidente disponibilizou-se para dar conhecimento das diligências efetuadas no âmbito das competências que lhe estão confiadas. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor. -----

-----E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e pela Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo que a subscreveu. -----

O Presidente da Câmara Municipal _____

A Chefe de Divisão, _____